



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.475

Autoriza alteração extemporânea de faltas de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o disposto no OF. Nº 087/03-DECBI/ICEB/UFOP, de 30 de outubro deste ano,

RESOLVE:

Autorizar a alteração extemporânea das faltas da discente **Lindaura Silva Cajazeira**, na disciplina "Biologia das Espermatófitas" (CBI 172), de dezesseis para quatorze faltas, referente ao 1º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente